



Escravos ainda no século XXI

Págs. 2 e 3

Justiça Restaurativa
chega às escolas de BH

Págs. 4 e 5

Isabel Penido fala de sua
trajetória na Defensoria

Págs. 7 e 8

Trabalho escravo: um bom negócio

Pesquisa concluída em março de 2018 mostra que em Minas Gerais o trabalho escravo não é combatido. De 157 casos comprovados no estado, houve apenas uma única prisão

A escravidão no Brasil foi abolida em 1888. No entanto, na prática, o problema continua a existir. E, às vezes, bem mais perto do que imaginamos. Uma pesquisa realizada pela Faculdade de Direito da UFMG mostra que Minas Gerais não pune o trabalho escravo. A constatação faz parte de levantamentos realizados entre 2004 e 2017 pelos professores Carlos Haddad e Livia Miraglia, da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da instituição, e que resultou no livro “Trabalho escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais”.

Segundo a publicação, só em 2016, quase 900 trabalhadores foram resgatados no Brasil em condições de trabalho análogas às de escravo e Minas Gerais foi o Estado recordista nesse tipo de crime, onde as equipes de fiscalização identificaram 328 trabalhadores nessa situação. Os autores investigaram o abismo existente entre o número de denúncias e o de julgamentos que de fato ocorrem, assim como a lentidão da tramitação desses processos judiciais.

A pesquisa procurou mostrar como é feita a atuação dos órgãos que lidam com o problema, desde o Ministério do Trabalho até a Justiça Federal. Na obra, Haddad e Miraglia analisam o conteúdo dos relatórios elaborados por auditores fiscais do trabalho, buscando compreender a evolução do conceito de “trabalho escravo” no país, as formas de manifestação do fenômeno e os tipos de atividade em que mais se constatou sua ocorrência. “Acreditamos que a observância, a identificação e a análise

desses fatores pode contribuir para que os processos que envolvam trabalho escravo tenham tramitação mais célere”, reforça Haddad.

Segundo os pesquisadores, a legislação tem sido incapaz de promover uma mudança trabalhista no Brasil. Em Minas Gerais, por exemplo, das 373 fiscalizações realizadas entre 2004 e 2017, motivadas

“O grande problema é saber se a população está disposta a pagar mais caro por produtos que não utilizam mão de obra escrava ou se prefere gastar menos”.

“...se não há punição, é sinal de que não é mau negócio reduzir os custos da produção explorando excessivamente os trabalhadores”.

Carlos Haddad

por denúncias, constatou-se trabalho escravo em apenas 157 casos, o que já sugere a fragilidade dos mecanismos jurídicos de identificação objetiva da prática.

Em relação a esses 157 casos, foram instaurados apenas 118 inquéritos policiais, que, por sua vez, resultaram no ajuizamento de não mais que 79 ações penais. Como consequência dessas ações, apenas 35 sentenças foram proferidas, com 14 condenações, envolvendo 21 réus e só três dessas decisões foram julgadas e houve apenas uma única prisão.

Para Haddad, o motivo da impunidade é a atual cultura judicial. “Processos não têm prazo para acabar. Reclama-se que há muitos processos e pouca mão de obra para trabalhar com eles; e há pouca ou nenhuma prestação de contas sobre o trabalho que se realiza nas unidades judiciárias. Assim, os processos duram anos sem solução final. A isso se soma a possibilidade de sucessivos recursos que atrasam a decisão defini-



Carlos Haddad (Foto acima) conta que o livro demorou um ano e meio para ficar pronto.

tiva. A legislação, portanto, contribui, mas não é a causa principal para que os processos se eternizem”, explica.

Outra questão levantada é a gravidade da penalidade nos casos de crimes análogos à escravidão. De acordo com Haddad, submeter trabalhadores a condições degradantes caracteriza o crime de trabalho análogo ao de escravo. Mas privar o trabalhador de liberdade também é o mesmo crime. Porém, na visão do pesquisador ainda mais grave. Para ele, a punição deveria ser proporcional a essa gravidade. “Em países como Itá-

lia, Estados Unidos, Inglaterra, as penas variam de 8 a 20 anos, e em alguns casos é perpétua. Nesses países, o trabalho escravo requer privação de liberdade. De qualquer forma, a pena pouco importa, se ela não é aplicada”, conclui.

Os dados levantados pelos pesquisadores mostram que há 130 anos da Lei Àurea, ainda existem pessoas que insistem em escravizar outras. Haddad acredita que tal conduta continua acontecendo principalmente devido ao fator econômico. “Ao se pesar o custo benefício de se manter alguém em situação análoga

a de escravo, a balança está pendendo para o lado que vale a pena. A impunidade interfere nessa equação, pois se não há punição, é sinal de que não é mau negócio reduzir os custos da produção explorando excessivamente os trabalhadores”, enfatiza. A melhor forma de lidar com a situação é conscientizar a população sobre esse contexto a fim de que possa ter um consumo mais consciente. Mas Haddad alerta que, “o grande problema é saber se a população está disposta a pagar mais caro por produtos que não utilizam mão de obra escrava ou se prefere gastar menos”.

Do conceito à interpretação

De acordo com o artigo 149 do Código Penal brasileiro, são elementos que caracterizam o trabalho análogo ao de escravo: condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta a danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). Os elementos podem vir juntos ou isoladamente.

Entretanto, o conceito de trabalho escravo não está muito claro para todos. Carlos Haddad acredita que o entendimento e/ou interpretação do conceito pode ser uma questão cultural, pois algumas pessoas acham que somente

configura trabalho escravo se a pessoa estiver presa e amarrada fisicamente. “Sempre se associa escravidão com privação de liberdade, embora a história revele que nem no passado isso foi verdade. Havia escravos de ganho, que trabalhavam livremente e eram obrigados a dar parte do salário para seu proprietário. De toda forma, a escravidão deixou sequelas em nossa sociedade e isso pode ser visto na compreensão do crime do art. 149. Se não há grillhões, senzala, chibata, não haveria crime para alguns”. Esse problema conceitual ainda se estende ao judiciário, pois “há

divergências entre juízes, alguns exigindo a restrição à liberdade de locomoção para caracterizar o crime. O STF, ao receber a acusação pelo art. 149 contra um deputado federal, reconheceu que não é necessário a privação de liberdade para que o crime exista. A despeito disso, há juízes que não seguem essa orientação. Portanto, discutir o tema, abordá-lo entre os atores do processo criminal é fundamental para a melhor compreensão do fenômeno”, reforça. Para Haddad, sempre é preciso dar formação continuada a juízes, promotores e advogados.

Fica a Dica!

O livro “Trabalho escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais” foi publicado em março de 2018, e quem se interessa sobre o assunto pode encontrá-lo no site www.ajajus.com.br. A pesquisa demorou um ano e meio para ser concluída. Segundo Carlos Haddad, a publicação procurou jogar luzes sobre o trabalho escravo em Minas Gerais. “E talvez sirva para compreender o problema no resto do Brasil. Seria importante que a mesma metodologia fosse adotada nos demais estados, pois aí, sim teríamos uma verdadeira radiografia do enfrentamento ao trabalho escravo”, finaliza.

Projeto de Justiça Restaurativa é lançado na Vetusta

O auditório da Faculdade de Direito da UFMG foi palco, no dia 28 de fevereiro, da oficialização da aplicação da Justiça Restaurativa nas escolas públicas de Belo Horizonte

Em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), a Faculdade de Direito da UFMG coloca em prática o projeto de Justiça Restaurativa. No evento de lançamento ficou determinado que serão implantados os Núcleos de Orientação e Solução de Conflitos Escolares (Nós), que tem como objetivo unir esforços para capacitar profissionais que consigam atuar dentro das escolas públicas com uma política de orientação e solução extrajudicial de conflitos.

Os núcleos serão integrados por representantes da comunidade escolar indicados pelas diretorias, dentre professores, supervisores, auxiliares, pais, alunos, ex-alunos e outras pessoas relacionadas à rotina de cada escola. Sob coordenação do diretor da Faculdade de Direito, Fernando Jayme, o projeto de extensão Ciranda está contribuindo com a capacitação das pessoas que trabalharão com a Justiça Restaurativa nas escolas. Também foi responsabilidade do grupo de estudantes de Direito da UFMG a construção da cartilha educativa que será utilizada no projeto.



Danielle Arlé



Divulgação Smed



Divulgação Smed

Para a promotora de Justiça e coordenadora da Comissão de Justiça e Práticas Restaurativas do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte, Danielle Arlé, a Justiça Restaurativa permitirá que a comunidade escolar volte a se apoderar de seus conflitos, desde o tratamento até a resolução, ao invés de pedir a um terceiro (no caso, o judiciário). “O problema nas comunidades, lugares onde convivemos, não é a existência de conflitos, e sim como lidamos com eles. Em Escolas Restaurativas, os conflitos se tornam mais construtivos e passam a ser percebidos como oportunidades de mudanças”, explica.

Danielle Arlé enfatiza ainda que, com a implantação da Justiça Restaurativa, o número de casos de violência nas escolas poderá diminuir. “Os programas de Justiça Restaurativa nas escolas, ao redor

do mundo, relatam uma notável redução de conflitos com o uso de violência física. Um exemplo disso é o programa de Harrisonburg, no estado da Virgínia (EUA), onde a Justiça Restaurativa foi implementada há dois anos e, hoje, não existem mais conflitos com o uso de violência grave”.

Inicialmente, serão capacitados cinco integrantes de cada escola, com previsão de atender 120 escolas estaduais e 120 escolas municipais da capital, totalizando 1200 pessoas a serem formadas no ano de 2018. Além disso, a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público capacitarão outras 140 pessoas, preferencialmente das redes locais de atendimento socioeducativo e acolhimento institucional.

O programa prevê também a criação de um Comitê Gestor Interinstitucional que ficará encarregado do planejamento, da coordenação, da supervisão, da avaliação e do monitoramento das atividades. De acordo com a promotora Danielle Arlé, atualmente, o termo de cooperação firmado com a Secretarias Municipal de Educação de Belo Horizonte e a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, tem como base territorial as escolas públicas de Belo Horizonte. “Mas, nada impede que o Estado de Minas Gerais, por meio de sua Secretaria Estadual de Educação, queira levar o programa para as demais escolas públicas de Minas Gerais”, afirma.

Vice-diretor da Vetusta publica coletânea

Em fevereiro, o vice-diretor da Faculdade de Direito da UFMG e presidente da International Law Association - ILA Brasil, Aziz Tuffi Saliba, lançou a 13ª edição da coletânea com os principais textos normativos do Direito Internacional. Publicada pela Editora Rideel, a nova versão já vem atualizada com a Emenda Constitucional nº 99/2017, a Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial (Decreto nº 9.039/2017), e o Regulamento da Lei de Migração (Decreto nº 9.199/2017).



Instituto dos Advogados tem novo presidente

O advogado e professor de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da UFMG, Felipe Martins Pinto, assumiu no dia 7 de março a presidência do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG) para o cumprimento do mandato do triênio 2018/2020. Felipe Martins Pinto é o 38º presidente do IAMG, uma das poucas instituições centenárias do estado. Criada em 1915, o Instituto dos Advogados é a mais antiga e tradicional entidade da classe dos advogados em Minas Gerais. Personalidades políticas e do Direito já presidiram o instituto como Pedro Aleixo (vice-presidente da República); Milton Campos (governador de Minas Gerais); Caio Mário da Silva Pereira (presidente da OAB Federal), entre outros. Atualmente, integram o IAMG, renomados juristas e profissionais de carreira jurídica como a presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia Antunes e o senador Antonio Anastasia.

Faculdade de Direito cria Coral

Com o objetivo de constituir um espaço de interação entre a ciência e a arte, o Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e a Administração da Justiça da Faculdade de Direito da UFMG criaram o primeiro coral da vetusta: Coral Prun'Art. Por meio da prática do canto vocal com o viés sensibilizador para questões relacionadas aos direitos fundamentais, individuais e sociais, os participantes do Coral Prun'Art terão certificado com carga horária de 30 horas semestrais. Com regência de Leonardo Bittencourt, os ensaios do Coral Prun'Art tiveram início no primeiro semestre de 2018. Os interessados em fazer parte do projeto de extensão deverão participar do processo seletivo. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3409-8626/3409-8668 ou pelo e-mail: dircoralprunart@direito.ufmg.br

Defensora da Lei

A primeira Defensora Pública da União a fazer parte da Defensoria Interamericana de Direitos Humanos, Isabel Penido, ministrou Aula Magna na Faculdade de Direito da UFMG

Filha da Casa de Afonso Pena, Isabel Penido se dedica ao estudo do Sistema Interamericano há mais de uma década, desde a graduação em Direito em 2007. Com o tema “Defensorias Públicas Interamericanas: caminhando contra o vento”, Isabel contou para os alunos da Vetusta, no dia 20 de março, sobre a atividade exercida na Defensoria Pública Interamericana e sobre os desafios enfrentados no dia a dia da profissão. Em entrevista para O Sino do Samuel, a defensora explica como chegou ao cargo, dentre outras questões da área. Confira!

O Sino do Samuel: Para os estudantes da Vetusta que almejam atuar no campo dos direitos humanos, conte-nos um pouco como a senhora construiu essa trajetória?

Isabel Penido: Estudo o sistema interamericano desde o período da Graduação em Direito na UFMG. Em 2004, passei a integrar o Grupo de Estudos em Direito Internacional, sob a orientação do professor Roberto Luis Silva, no qual fazíamos estudo de casos da OMC e da Corte Internacional de Justiça. Posteriormente, criamos o grupo de estudos em Direito Internacional dos direitos humanos, para estudar especificamente a jurisprudência da Corte Interamericana. Também participei de vários projetos de extensão, pesquisa e monitoria, todos vinculados ao Departamento de Introdução ao Estudo de Direito e Filo-



Isabel Penido ao centro do diretor da Faculdade, Fernando Jayme e do vice-diretor, Aziz Saliba.

sofia. Tentei conciliar as atividades de sala de aula com as oportunidades que só uma universidade pública consegue oferecer, como a pesquisa e a extensão. Também acredito que, junto com uma geração de estudantes, conseguimos aproveitar as oportunidades e as portas que nossos professores abriam, como tentamos nos incentivar uns aos outros e buscar iniciativas inovadoras.

SS: Na palestra, a senhora comentou que a Defensoria Pública é uma experiência eminentemente latino-americana. A que a senhora atribui esse fato?

IP: As Defensorias Públicas representam uma opção por um modelo de aces-

so à justiça à população hipossuficiente. Há vários fatores que influem nos desenhos e arranjos institucionais, que não são uniformes e variam de Estado para Estado. Certamente, um dos pontos em comum seria a existência de enorme desigualdade social nos países latino-americanos, o que representa um óbice de acesso à justiça. Por outro lado, a Defensoria Pública é uma saída institucional para tentar corrigir esse problema estrutural. De fato, ainda enfrentamos um grande déficit de defensores e de quadro de apoio. Contudo, trata-se de um órgão essencial, conforme tem sido reconhecido na OEA e também tem se consolidado como função essencial na última década no Sistema Interamericano.

SS: Em decisão inédita, a Corte Interamericana condenou o Brasil por trabalho escravo no caso dos Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde. Qual foi o desfecho desse processo e qual a importância dele para a eliminação dessa prática no País?

IP: O Caso Fazenda Brasil Verde é impressionante e ilustrativo da situação enfrentada no Brasil. O Estado do Pará, assim como o Estado de Minas Gerais, tem um índice alto de trabalho escravo rural, sendo muito útil a leitura dos vários parâmetros estabelecidos no caso para mensuração do conceito contemporâneo de trabalho escravo. Sobretudo, é importante frisar que a precarização da legislação trabalhista abrirá espaço para o aumento do fenômeno, o que, inexoravelmente, gera o risco de novas condenações internacionais do Brasil por essa prática.

SS: Qual a importância do caso recente de condenação do Brasil pela Corte Interamericana na situação dos povos Xucurus em Pesqueira, Pernambuco?

IP: O caso dos Xucurus é o primeiro caso que trata da matéria indígena em relação ao Brasil. A Corte Interamericana tem uma vasta jurisprudência pioneira sobre a temática, sendo que a situação dos Xucurus estabelece precedentes so-

“De uma forma global, os defensores de direitos humanos são categoria especialmente protegida, tendo em vista que vocalizam lutas de muitas pessoas e por isso enfrentam uma situação de risco agravado. Contudo, o Brasil é um dos Estados com o maior nível de risco aos seus defensores de Direitos Humanos.”

Isabel Penido

bre a obrigatoriedade de devido processo na demarcação de terras, como também estabelece a obrigatoriedade da desintrusão de terceiros para que os indígenas possam fruir do território que historicamente ocupam.

SS: Logo depois do assassinato da vereadora Marielle Franco, a coordenadora de pesquisas da Anistia Internacional, Renata Neder, disse que “defender direitos humanos no Brasil é uma atividade de risco”. Como a senhora vê a defesa dos direitos humanos no Brasil nos dias de hoje?

IP: De uma forma global, os defensores de direitos humanos são categoria especialmente protegida, tendo em vista que vocalizam lutas de muitas pessoas e por isso enfrentam uma situação de risco agravado. Contudo, o Brasil é um dos Estados com o maior nível de risco aos seus defensores de direitos humanos, o que foi muito bem expressado pela Renata Neder, em seu alerta pela Anistia Internacional. Neste sentido, o Estado deve adotar medidas, programas e políticas públicas para garantir a proteção aos defensores desses direitos, além de estruturar as polícias e Forças Armadas para respeitar, proteger e garantir o direito de todos. Nesse sentido, diante da morte de um defensor de direitos humanos, deve ser realizada uma investigação imparcial e efetiva, seguindo os padrões de devida diligência, tais como os que foram estabelecidos no recente Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil (2017). Creio que a população não tem uma leitura equivocada da lei. Os discursos de ódio replicados por alguns sites na internet não são necessariamente representativos da população brasileira. Muito ao contrário, não podemos esquecer que a maioria das pessoas saiu às ruas em protestos pela morte de uma representante eleita do município do Rio de Janeiro. Marielle vive em cada um de nós, que lutamos diariamente contra as injustiças e desigualdades.

EXPEDIENTE

Informativo digital da Faculdade de Direito da UFMG. **Diretor da Faculdade de Direito:** professor Fernando Gonzaga Jayme - **Fundador deste jornal:** professor Aloízio Gonzaga de Araújo Andrade - **Jornalista responsável:** Marli Assis - **Diagramação:** Daniel Almeida - Hipotálamo Design - **Produções editorial e gráfica:** Mombak Comunicação Estratégica - marli@mombakcomunicacao.com.br / (31) 99977- 0129